

LEI Nº 2.516,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 117.337,29**, incorporação do elemento de despesa **3.3.90.93.00**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por Especial por **Superávit Financeiro**, incorporação do elemento de despesa **3.3.90.93.00** indenizações e restituições, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Mun. De Obras Serv. P. Ag. E Meio Ambiente - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 117.337,29** (cento e dezessete mil trezentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		117.337,29
Superávit Financeiro		
02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICO		
525	26.782.1107.2085.0000	ESTRADAS QUE CONECTAM 113.003,97 MANUT. E CONS. DE ESTRADAS VICINAIS
F.R.:	10272 701	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
	2	Recursos de Exercícios Anteriores
	002 179	CONVÊNIO 490/2024/PGE-DERADM TUBOS PEAD
526	26.782.1107.2085.0000	ESTRADAS QUE CONECTAM 4.333,32 MANUT. E CONS. DE ESTRADAS VICINAIS
F.R.:	02 500	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
	2	Recursos de Exercícios Anteriores
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (2025), para **DEVOLUÇÃO DE SALDO** referente ao Convênio nº **490/2024/PGE-DERADM**, que tem por objeto a aquisição de 72,00 m de tubos PEAD para instalação em 04 (quatro) pontos de estradas vicinais **SEMOSP. 117.337,29**

		Fontes de Recurso	
1027	2	701	113.003,97
	2	500	4.333,32

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Mun. De Obras Serv. P. Ag. E Meio Ambiente - **SEMOSP**, fixado através do DECRETO **11.088 de 06 fevereiro**, que aprova para o exercício de 2.026, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.026 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 06 de fevereiro de 2.026.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br
CNPJ: 63.786.990/0001-55
E-mail: ouvidoria@valedoparaíso.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/02/2026 às 10:43, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **762488** e o código verificador **4142BF8E**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto de Lei 2687	29/01/2026	758385

Docto ID: 762488 v1